

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 05/2025 - GP

CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Estabelece critérios para à concessão da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a Servidores Municipais, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

CONSIDERANDO a necessidade do desempenho de atividades ou trabalhos específicos, com grau especial de relevância ou complexidade para a persecução do objetivo maior que a prestação do serviço público eficiente e de boa qualidade;

CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação especial de servidores no mister de desenvolver de forma satisfatória tais atividades ou trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de gratificar a execução dessas atividades ou trabalhos específicos de alta relevância ou complexidade, dada sua natureza;

DECRETA:

Art. 1º. A Gratificação de Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no Art. 42, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, poderá ser concedida a servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 2º. Considera-se trabalho Relevante, Técnico ou Científico, para fins de gratificação, a elaboração ou execução de trabalho que apresente características de essencialidade e peculiaridade a uma profissão ou ofício e orienta-se por procedimento metodológicos específicos.

Parágrafo Único. A gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico compensará atividades realizadas com as características indicadas no caput, deste artigo.

Art. 3º. Para fins de concessão da gratificação de que trata o Art. 1º, considera-se:

a) Relevante: o trabalho que, mediante prévio juízo da conveniência e oportunidade administrativa, contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais, acarretando ao executor o acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo, bem como as que demandem participação em comissões, juntas, grupos de trabalho e bancas examinadoras;

b) Técnico: o trabalho peculiar a uma profissão ou ofício, que demande aplicação direta do esforço físico e mental da pessoa que o está realizando, a fim assegurar resultados, previamente estabelecidos pela administração, podendo ser executado com ou sem ajuda direta de máquinas, equipamentos ou quaisquer outros instrumentos;

c) Científico: o que é produto de uma pesquisa científica, utilizando método científico (indução, dedução, elaboração de hipóteses, variáveis, etc.) para mostrar uma dada relação entre fatos ou fenômenos, com o fito de submeter a teste determinada hipótese, cujo objeto tenha pertinência com as atividades do órgão da administração, ou seja de interesse deste.

Parágrafo Único. As atividades de docência são consideradas técnicas e científicas.

Art. 4º. O valor da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, a ser pago mensalmente ao servidor, enquanto perdurar a atribuição, não excederá a 30% (trinta por cento) do subsídio percebido pelo Secretário Municipal, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 42, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 5º. A concessão da Gratificação de Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico atenderá aos seguintes requisitos:

I - a indicação por escrito pelo chefe imediato do servidor ou do cargo específico que irá executar o trabalho relevante, técnico ou científico; acompanhada da justificativa da necessidade de sua realização e o período de duração previsto, quando for o caso;

II - a designação prévia do servidor ou do cargo específico que irá executar o trabalho relevante, técnico ou científico, através de Portaria do Chefe do Poder Executivo, na qual deverá constar o nome, CPF, cargo e lotação do servidor, ou o cargo específico e a secretaria municipal ou órgão do qual é parte integrante, além do período necessário ao desempenho do trabalho, quando for o caso e a data de sua concessão.

Art. 6º. A Gratificação de Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico compensará, para todos os efeitos, a prestação de serviços extraordinários.

Art. 7º. A gratificação de que trata este Decreto não será percebida cumulativamente com outras de mesma espécie.

Art. 8º. A Gratificação de Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, mas se constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 9º. A gratificação de que trata este Decreto será computada na remuneração do servidor público para efeito de cálculo do terço constitucional relativo às férias e do décimo terceiro salário e sua antecipação, calculados na fração de 1/12 (um doze avos) da gratificação auferida em cada mês de trabalho.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 63/2025 - GP
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município e do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.522/2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11/2025 - DIR, datado de 10 de janeiro de 2024, oriundo da Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau do Cariri, solicitando a renovação da cessão da servidora municipal abaixo especificada;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO da servidora pública municipal, Sra. **MONIQUE HELLEN CRISPIM**, ocupante do cargo de Analista de Gestão, matrícula nº 24791, inscrita no CPF sob o nº 985.019.253-49, com ônus para o Município, a qual continuará a exercer suas funções junto a Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau do Cariri (SEJUD), conforme Ofício acima mencionado, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 64/2025 - GP
CRATO-CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o desempenho representativo de suas funções, pelo período de 22 de janeiro de 2025 à 27 de março de 2026:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ana Alencar Alves, inscrita no CPF sob nº 466.322.043-68;

Suplente: Nadja Rocha de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 560.050.593-00;

II- Representantes dos Professores Municipais:

Titular: Elisângela Oliveira Amorim, inscrita no CPF sob nº 560.007.403-44;

Suplente: Sara Santos Martins, inscrita no CPF sob nº 011.243.833-44;

Titular: Cícera Sávia Sobreira Rolim, inscrita no CPF sob nº 959.896.763-87;

Suplente: Francisco de Assis Sousa Sales, inscrita no CPF sob nº 195.591.143-04;

III- Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Maria de Fátima Bezerra Brito, inscrita no CPF sob nº 059.280.103-97;

Suplente: Ana Cleide de Sousa Brito, inscrita no CPF sob nº 545.623.253-72;

Titular: Silvia Carla Silva Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 630.411.033-20;

Suplente: Mayry Daniel Alves, inscrita no CPF sob nº 021.193.383-02;

IV- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Antônio Wanderley Alencar Lobo, inscrita no CPF sob nº 048.885.513-88;

Suplente: Fabiana Vitorino dos Santos, inscrita no CPF sob nº 055.042.443-29;

Titular: Mirella Prinz Dias de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 012.954.143-50;

Suplente: Diocleciano Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob nº 136.420.653-68.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, nomeados pela presente Portaria, findará em 27 de março de 2026, consoante termos do Art. 3º, do Regimento Interno de referido Conselho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 65/2025 - GP

CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR TIAGO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n 935.347.793-04, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei Municipal n° 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 66/2025 - GP
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FREDERICO NÓBREGA LEMOS, inscrito no CPF sob o n 038.442.523-20, para o cargo de CONTROLADOR E OUVIDOR EXECUTIVO, simbologia CDS 02, com lotação na CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA N° 60/2025 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA N° 60/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 5643, fls. 02, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA N° 60/2025 - GP
CRATO - CE, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 3.522/2019;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre os municípios do Crato-CE e o Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Integrada de Resíduo Sólido da Região do Cariri -COMARES, cujo objeto é a cooperação técnica na cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, o servidor público municipal **FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão, sob a matrícula nº 2629, inscrito no CPF sob o nº 970.658.203-78, para o exercício de suas funções junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUO SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARRI – COMARES CARIRI**.

Art. 2º. Caberá ao município CEDENTE o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

ANDRE BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** SAYMO VENICIO SALES LUNA, inscrito no CPF sob o nº 059.608.243-61, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE CULTURA, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** MARIA LUISA MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 004.712.933-69, para o cargo GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO, CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR TEREZA RAQUEL FEITOSA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 387.556.533-91, para o cargo GERENTE DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOÃO ULISSES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 090.569.713-87, para o cargo ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR AMANDA LINHARES DE ALENCAR ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº 882.608.103-44, para o cargo de COORDENADORA ESPECIAL DE FOMENTO AO ESPORTE, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RENNAN ALVES DE SOUSA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 600.492.803-84, para o cargo de GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** FRANCISCA TATIANE DINO NORONHA, inscrita no CPF sob o nº 777.894.743-91, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** HALLANA DE LIMA TELES, inscrita no CPF sob o nº 029.937.183-20, para o cargo de GERENTE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PESQUISA EM SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 110/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** DANIELLE NORÓES MOTA, inscrita no CPF sob o nº 462.211.663-49, para o cargo de GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 111/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** TATIANE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 012.020.273-50, para o cargo de COORDENADORA DO TFD, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ AILTON MENESES PORFIRIO, inscrito no CPF sob o nº 308.026.603-04, para o cargo de GERENTE DE TRANSPORTE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR EDMILSON DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 003.974.433-74, para o cargo de GERENTE DE ENDEMIAS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 081.989.303-02, para o cargo de COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE ESPECIALIZADA, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A presente portaria vigerá pelo prazo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, sendo que, com a expiração do referido lapso temporal, esta, revogar-se-á automaticamente, independentemente de qualquer ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR AFONSO EUFRÁSIO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 519.603.973-20, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LARISSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 021.737.463-83, para o cargo de GERENTE DE IMUNIZAÇÃO, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR AMELIA GUERREIRO VIDAL, inscrita no CPF sob o nº 580.477.353-49, para o cargo de ASSESSORA III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GABRIELA MACHADO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 017.906.343-00, para o cargo de GERENTE DE COMPRAS, simbologia CDS 05, com lotação na CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, órgão da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CÍCERO ALENCAR DA COSTA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 079.708.633-10, para o cargo de GERENTE DE COMPRAS, simbologia CDS 05, com lotação na CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, órgão da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA EDLANIA SIEBRA LACERDA, inscrita no CPF sob o nº 103.563.298-52, para o cargo de GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA JULIA BRITO DE ABREU, inscrita no CPF sob o nº 223.347.343-49, para o cargo de GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2025 - SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA TOMAZ DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 810.093.803-20, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2025 - SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR THAISSE FEITOSA NORONHA, inscrita no CPF sob o nº 010.990.213-08, para o cargo de COORDENADORA ESPECIAL DE BENEFÍCIOS, simbologia CDS 03, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GUILHERME MENEZES SANTANA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 069.811.873-10, para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR BARBARA ALVES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 058.289.123-05, para o cargo de GERENTE DE ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, 3ª IDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2025 - SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VERIDIANY APARECIDA DA SILVA MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 047.971.573-48, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, simbologia CDS 03, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUMA MARIA DE BRITO LOPES, inscrita no CPF sob o nº 034.537.463-09, para o cargo de ASSESSORA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, simbologia CDS 04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA LUÍSA MOREIRA DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº 080.527.843-52, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, simbologia CDS 04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA IONE GONÇALVES ESMERALDO, inscrita no CPF sob o nº 052.183.493-72, para o cargo de COORDENADORA ESPECIAL PEDAGÓGICA, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO ALMERO AQUINO, inscrito no CPF sob o nº 223.023.283-53, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA CHARLENE RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 002.891.943-26, para o cargo de COORDENADORA DA FOLHA DE PAGAMENTO, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO DAVI DA SILVA MIRA, inscrito no CPF sob o nº 081.289.773-00, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSANA BARBOSA PEIXOTO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 701.462.173-49, para o cargo de COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JUCICLEIDE CORREIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 670.190.303-78, para o cargo de COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CICERO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 630.685.913-68, para o cargo de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GABRIELA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 059.328.333-35, para o cargo de ASSESSORA II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GISUINA DOS SANTOS DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 001.618.913-22, para o cargo de ASSESSORA II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 138/2025 – SMPG
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** MARIA DO SOCORRO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 308.055.113-34, para o cargo de GERENTE DO PAIC/PNAIC, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.12.1**

O Município do Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representado pelo Sr. Rennan Lobo Xenofonte, torna público a anulação do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.12.1, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFADO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, pela ocorrência de Ato Insanável, conforme mencionado nos autos do processo, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Crato torna público o extrato do décimo aditivo ao contrato nº 2023.04.28.4 decorrente do processo de concorrência nº 2022.10.27.2, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADAPTAÇÃO DA E.E.I.E.F 08 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Educação - contratada: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME - prazo de duração: até 26 de abril de 2025 - assina pela contratada: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - Crato/CE, 26 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.21.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTES Á SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA Á COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI - FUNDETEC,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.108.061/0001-00, SEDIADO NA RUA CORONEL SEGUNDO Nº 66, CENTRO, CRATO/CE. CONTRATO: 2024.01.22.1 – VALOR GLOBAL DE R\$ 50.616,00 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.12.361.0171 2.067. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA N° 28/2025-SMS
CRATO/CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diárias e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente CÍCERA ISLENE FERREIRA LIMA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 22/01/2025 a noite e retornando no dia 23/01/2025.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	22 e 23 de janeiro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 22 de janeiro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretaria Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA N° 29/2025-SMS
CRATO-CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente GEOVANE BRUNO VITAL para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 22/01/2025 a noite e retornando no dia 23/01/2025.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	22 e 23 de janeiro de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 22 de janeiro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA N° 30/2025-SMS
CRATO-CE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 22/01/2025 a noite e retornando no dia 23/01/2025.

NOME	Jaqueleine Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	22 e 23 de janeiro de 2025
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 22 de janeiro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretaria Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIIMA DO MUNICÍPIO DO CRATO - SEMMA

PORTARIA N° 03/2025 - SEMMA

CRATO/CE, 22 JANEIRO DE 2025

EMENTA: ALTERA ENDEREÇO DE IMÓVEL VINCULADO (ANEXO) À UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA (CÓDIGO SIG CUAM N°. 4301001)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIIMA DO MUNICÍPIO DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto N° 1705002/2019 – GP Crato/CE, 17 de maio de 2019, que trata sobre o Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas Municipais – CUAM.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir e/ou alterar, no Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas - CUAM, os novos imóveis, a serem utilizados pela Administração Municipal sob o regime de locação, aquisição, comodato, cessão ou desapropriação.

CONSIDERANDO ainda, que sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares, o processo de alteração da localização de Unidade Administrativa deve ser iniciado pela solicitação de inclusão do imóvel no CUAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o endereço do Imóvel Vinculado (Anexo) a Unidade Administrativa, destinada às atividades de hospedagem de animais de médio e grande porte encontrados em logradouros públicos, locais de acesso público ou em local indevido no Município de Crato/CE, a qual funcionará com código, descrição e localização abaixo especificados:

I - HOSPEDARIA PARA ANIMAIS DE GRANDE E MÉDIO PORTE, localizada no SITIO RIACHO VERMELHO, S/N, DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE neste município, com ponto de Coordenadas Geográficas do Centroide: Latitude: 7°08'30.1"S e 39°33'53.7"W.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 22 de janeiro de 2025.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA N° 08/2025 - GP

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO - CMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO
PORTARIA Nº 0085/2025 GP-CMC**Ementa: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Crato, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa e Instrução Normativa nº 01/2016, de 29 de setembro de 2016. D.O.E.T.C.M. de 30 de setembro de 2016. Dispõe sobre recomendações de providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municípios do Estado do Ceará,

Considerando que a transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais;

Considerando o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que versa sobre os instrumentos de transparência e a ampla divulgação da gestão pública;

Considerando que a presidência da Câmara Municipal (biênio 2023-2024) não nomeou equipe de transição nem cumpriu o determinado no artigo 7º da IN/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Crato, incumbidas de colher e repassar informações e documentos aos representantes dos candidatos eleitos, com o objetivo de garantir a disponibilização dos instrumentos que permitam o perfeito conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial, necessários à continuidade da atividade administrativa, dos serviços públicos, da prestação de contas e da preservação do patrimônio público.

Art. 2º. Ficam designados, em suplementação àqueles nomeados na Portaria 3012001/2024, os seguintes membros para compor a comissão: o vereador 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora Thiago Aragão Esmeraldo; **Silvia Raquel Liberalino Leite de Aquino**, CPF nº 712.635.433-91 (Diretora do Núcleo Administrativo); **Jonas Ribeiro Gomes de Matos**, CPF nº 017.718.943-69 (Procurador-Geral Adjunto da CMC); **Felipe José Leite Amorim**, CPF nº 048.115.603-88 (**Diretor Geral**);

Art. 3º. Até o dia 30 de janeiro de 2025, data que se encerrará o período de transição, a Comissão deverá apresentar todos os documentos exigidos no artigo 7º da referida IN 01/2016, ou a razão justificada da impossibilidade de fazê-lo, assim descritos:

I – Demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, nos seguintes termos:

- a)** Termo de Conferência de Saldos em Caixa, expressando o valor em moeda corrente existente nos cofres da Câmara Municipal em 31 de dezembro do exercício findo, inclusive os cheques em poder da Tesouraria;
- b)** Termo de Conferência de Saldos em Bancos, expressando os saldos de todas as contas bancárias existentes, acompanhado dos respectivos extratos que indiquem expressamente o valor existente em 31 de dezembro do exercício findo;
- c)** Conciliação Bancária que deverá indicar o nome e o número do banco, número da agência e da conta bancária, saldo evidenciado no extrato bancário, cheques emitidos/lançados não compensados/descontados, créditos lançados e não liberados e débitos autorizados e não procedidos pela instituição bancária; e
- d)** Relação de Valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;

II – Demonstrativo dos Restos a Pagar, distinguindo-se os empenhos processados e não processados, referentes aos exercícios anteriores àqueles relativos ao exercício findo, com cópias dos respectivos empenhos;

III – Demonstrativo das obrigações contraídas e não pagas até o encerramento do corrente exercício, inscritas como RESTOS A PAGAR, evidenciando o seguinte:

- a)** As despesas empenhadas e liquidadas, até o final do exercício, registradas como RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;
- b)** As despesas empenhadas, mas não liquidadas até o final do exercício, registradas como RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS;
- c)** As despesas empenhadas, liquidadas ou não, que não foram emitidas as notas de empenho respectivas com o comprometimento das dotações orçamentárias;
- d)** As despesas não empenhadas, mas que se constituem obrigações líquidas e certas para o Município (Despesas de Exercícios Anteriores).

IV – Relação dos compromissos financeiros em longo prazo, decorrentes de contratos de execução de obras e serviços;

V – Inventário atualizado dos bens patrimoniais;

VI – Inventário dos bens de consumo existentes em almoxarifado;

VII – Demonstrativo da situação dos servidores da Câmara Municipal, evidenciando o nome, lotação, matrícula, data e forma de ingresso, os cargos em provimento efetivo e em comissão e funções gratificadas, e a relação de contratados por prazo determinado e dos servidores cedidos, com as respectivas remunerações;

VIII – Relação dos Contratos de terceirização de mão de obra, bem como a relação dos terceirizados contendo: nome, função e local da prestação do serviço;

IX – Relação de folhas de pagamentos em atraso, se houver;

X – Relação de atrasos no recolhimento das consignações, contribuições previdenciárias e patronais, se houver;

XI – Apresentação do demonstrativo de movimentação financeira (Livro Razão, controle computadorizado dos lançamentos, bem como das contas correntes dos bancos), escriturado até o último dia do mandato;

XII – Relação das obrigações pendentes de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (entrega do SIM, do RGF, etc.), se houver;

XIII – Relação dos atos no período de 1º de julho a 31 de dezembro, que importem na concessão de reajuste de vencimentos, ou em nomeação, admissão, contratação ou exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie do servidor público estatutário ou não, e ainda da realização de concurso público, se houver;

XIV – Processos Administrativos de aquisição de bens e serviços do exercício findo;

XV – Demonstrativos contábeis, os anexos da Lei nº 4.320/64 e o balancete contábil do exercício findo; **XVI** – Relações discriminativas das receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias do exercício, elaboradas mês a mês e acompanhadas de toda a documentação comprobatória;

XVII – Os demonstrativos contábeis e os anexos da Lei nº 4.320/64 dos exercícios anteriores existentes nos arquivos, acompanhados de toda a documentação comprobatória da receita e despesa.

XVIII – Relação dos contratos e termos aditivos, destacando os contratos de serviço de natureza continuada, bem como a listagem das atas de registros de preços em vigência;

XIX – Demonstrativo das despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres do mandato; (art. 42, LRF)

XX – Relação dos concursos públicos homologados nos últimos 08 (oito) anos e prazo de validade, com a respectiva listagem dos aprovados, por ordem de aprovação, e os nomeados, se houver;

XXI – Cópia dos últimos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal publicados referentes ao exercício findo, devendo apresentar os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 5º bimestre e os anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º quadrimestre e 1º semestre; (art. 52 e 54 da LRF)

Art. 4º Concluídos os trabalhos, as Comissões de Transição deverão elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes, bem como o detalhamento das informações e documentos fornecidos e colocados à disposição.

Art. 5º. Parágrafo único. O respectivo relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser entregue ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal eleitos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Crato/CE, 22 de janeiro de 2025.

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Crato
